

2017

Pauta da 53ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

12/12/2017



PAUTA

53ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12/12/2017, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 052/2017, de 11/12/2017;
Leitura do Ofício GP nº 255/2017, do Executivo Municipal – Encaminha Balancetes referentes ao mês de setembro/2017;

Leitura do Ofício nº 605/2017 SEI/SSP, da Secretaria de Segurança Pública – Resposta ao Ofício nº 177/2017 desta Casa de Leis;

• **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Moção de Aplausos de Congratulações** ao Grupo de Catequese de Ipameri;

• **Convidar a Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 253/2017** – Operação tapa-buracos na Avenida Pandiá Calógeras.

• **Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2017**, que revoga o Decreto Legislativo nº 33/2017.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA



PAUTA

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 062/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e dá outras providências”;

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 063/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2018, na forma que específica e dá outras providências”;

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 032/2017, de 30 de dezembro de 2014, que Institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências”;

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 067/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.081/2017, de 22 de março de 2017, que “Dispõe sobre a nova estrutura do Poder Executivo do Município de Ipameri, Estado de Goiás, e dá outras providências”;

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 085/2017**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Dispõe sobre a destinação do valor repassado pela União, à título de Incentivo Financeiro Adicional, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS – do Município de Ipameri, e dá outras providências”;

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 086/2017**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Disciplina o descarte, recolhimento e destinação de medicamentos vencidos no Município de Ipameri e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos/Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA



PAUTA

5. ENCERRAMENTO:

Próximas Sessões Ordinárias do mês de dezembro: 13, e 14, às 14:00h

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).

- Foi instituído a "Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor", e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.093/2017).

- Foi instituído o "Dia do Ciclismo" no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).

4 PASSOS PARA PAGAR INSS COMO AUTÔNOMO

- Faça inscrição no Programa de Integração Social (PIS)
- Escolha o tipo de contribuição e quanto você vai pagar
- Preencha a Guia de Previdência Social (GPS)
- Pague a Guia de Previdência Social (GPS)

SenadoFederal

Para meditar

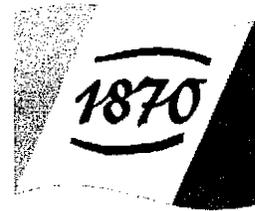
"Não se pode criar experiência. É preciso passar por ela."

(Albert Camus).

12 de dezembro – Dia Internacional da Criança na Mídia (UNICEF).



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



OFÍCIO GP Nº.: 255/2017

IPAMERI, 27 de Novembro de 2017.

EXMA. SR.
JANIO PACHECO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IPAMERI-GO

Excelentíssimo Senhor,

Passo às mãos de Vossa Excelência cópia dos Balancetes gravadas em DVDs referente ao mês de setembro/2017, conforme protocolo em anexo, a saber:

Nº	ÓRGÃO	QUANTIDADE
01	Prefeitura Municipal de Ipameri	01 DVD
01	FUNDEB	01 DVD
01	Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – FMS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Assistência Social de Ipameri – FMAS	01 DVD
01	Fundo Mun. de Meio Ambiente de Ipameri – FMMA	01 DVD
01	FUMREBOM	01 DVD

Atenciosamente,


FABRÍCIO A. DE ARAÚJO SILVA
Diretor de Contabilidade

Ipameri, 27 de novembro de 2017.

Assinatura por extenso: _____

Cargo: _____

PROCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 28/11/17 às 14:00





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Ofício nº 605/2017 SEI - SSP

Goiânia, 22 de novembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

JANIO PACHECO

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12, Centro

Ipameri-GO Cep: 75.780-000

Assunto: Resposta ao Ofício nº 177/2017.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao expediente supracitado, que solicita a melhoria na Segurança Pública no município de Ipameri e região, bem como a aquisição de viaturas, encaminhamos em resposta o Ofício nº 211/2017 SEI - PM (0209640), para conhecimento.

Atenciosamente,

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**,
SECRETÁRIO DE ESTADO, em 24/11/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0384913** e o código CRC **E2724880**.

Ti
ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Ofício nº 211/2017 SEI - PM

Goiânia, 23 de outubro de 2017.

A Sua Excelência
RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Avenida Anhanguera, nº. 7.364 – Setor Aeroviário
74.435-300 GOIÂNIA – GO

Assunto: Informação.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Despacho nº 108/2017 SEI-GESG -02896 dessa Secretaria, que encaminhou solicitação de aumento de efetivo para o município de Ipameri-GO, informamos a V. Ex.^a que este Comando Geral já orientou os Comandos Regionais para reavaliarem a distribuição de suas frotas e emprego de seus efetivos, de maneira a atender melhor suas demandas operacionais com os recursos locais disponíveis.

Esclarecemos que a escassez de efetivo policial é uma realidade desta Corporação; todavia, cumpre-nos informar que iniciou em outubro do presente ano, novo curso de formação de 2.500 (dois mil e quinhentos) policiais, sendo que existe uma turma de alunos soldados em formação no 9º CRPM, com sede em Catalão, ao qual o município de Ipameri é circunscrito. Ao final do referido curso o efetivo será distribuído naquela área, de acordo com a necessidade do serviço.

Informamos ainda que já foi autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado a realização de novo concurso com mais 2.000 (duas mil) vagas. Diante disso, a solicitação poderá ser reapreciada após conclusão dos respectivos cursos de formação.

No tocante ao pedido de 01 viatura para o GPT e 01 viatura para patrulhamento rural, informamos a V. Ex.^a que ainda não foi realizado aditivo de acréscimo para contratação de novas viaturas, ocasião em que sendo feito, o setor de planejamento logístico da Polícia Militar analisará o pedido, visando seu atendimento.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO ALVES DE OLIVEIRA, Comandante Geral da PMGO**, em 26/10/2017, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Congratulações e Aplausos ao “grupo de Catequese de Ipameri”, através da coordenadora Irmã Carmelita, pelos relevantes trabalhos à frente da Coordenação Paroquial em Ipameri.

A palavra **catequese** significa “ressoar”. Portanto o catequista é também um profeta que faz ressoar a Palavra de Deus na comunidade tornando-a compreensível.

A catequese é um dos meios pelos quais Deus continua hoje a se manifestar nas pessoas. O catequista experimenta a Palavra de Deus em sua boca, na medida em que, servindo-se da Sagrada Escritura e dos ensinamentos da Igreja, vivendo e testemunhando sua fé



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

na comunidade e no mundo, transmite para seus irmãos essa experiência de Deus.

A Igreja católica de Ipameri, com certeza tem uma grande dívida de gratidão a tantas catequistas que ajudaram na Evangelização de nosso povo. Muitos já não se encontram mais entre nós, mas muitos ainda estão.

Hoje na Paróquia temos atuando em torno de 30 catequistas que atende mais de 300 catequizados.

A catequista Sueli Cardoso Ferreira há 10 anos atua na Catequese, Celiana Cristina Araújo que atua nesse trabalho da catequese há 20 anos e a Ir. Carmelita há mais de 45 anos, nesse trabalho de Evangelização, pela primeira vez, em Ipameri no período de 2001 a 2005, e novamente hoje continua atuando na coordenação Paroquial da catequese assessorando as catequistas.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **requeremos**, que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** pela brilhante atuação como catequistas ao “grupo de Catequese de Ipameri ” enviando-se cópias da presente, extensivos às



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

todas as catequistas e Irmã Carmelita Inez Piovesan, Sueli Cardoso e Celiana Cristina Araújo.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador Douglas Troncha

Alan César Rodrigues
Vereador

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni

Jânio Pacheco
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Alisson Rosa
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador



REQUERIMENTO Nº 253/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Operação tapa-buracos na Avenida Pandiá Calógeras.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender a reivindicação dos motociclistas e motoristas de veículos, tendo em vista a grande quantidade de buracos, naquele logradouro público, sendo está principal avenida da nossa cidade.

Argumento ainda, que a presença dos referidos buracos está ocasionando grandes transtornos aos que por lá trafegam, e podendo causar graves danos materiais e colocando em risco os transeuntes.

Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para o nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Revoga o Decreto nº 33, de 04
de dezembro de 2017.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 33, de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Marcelo Godoi
Vereador